



DECRETO MUNICIPAL Nº005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DEFINE OS PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dois Riachos, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº5.508, de 7 de julho de 1993, nº5.509, de 7 de julho de 1993, nº5.724, de 1 de agosto de 1995, e nº7.530, de 8 de Agosto de 2013.

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional; e

RE SOL VE:

Art.1º. Decretar os feriados exclusivamente municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1 de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 20 de janeiro, Dia de São Sebastião padroeiro do município (ponto facultativo);
- III - 02 de fevereiro, encerramento das festividades dos padroeiros (feriado municipal);
- IV - 3 de Março, Carnaval (ponto facultativo);
- V - 4 de Março, Carnaval (ponto facultativo);
- VI - 5 de Março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VII - 17 de Abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- VIII - 18 de Abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado municipal);
- IX - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- X - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- XI - 19 de Junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XII - 24 de junho, São João (feriado estadual);
- XIII - 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);
- XIV - 08 de julho, emancipação política de Dois Riachos (feriado municipal);
- XV - 20 de julho, Festividade no Sítio Pedra de Padre Cicero (ponto facultativo);
- XVI - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVII - 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
- XVIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIX - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XX - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);



XXI –15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XXII –20 de novembro, Zumbidos Palmares e da consciência negra (feriado nacional);
XXIII –30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
XXIV –8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição e festividade no povoado Pai Mané (ponto facultativo);
XXV – 24 de Dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
XXVI –25 de Dezembro, Natal (feriado nacional)
XXVII –31 de Dezembro, vésperado Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais e municipais e os pontos facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

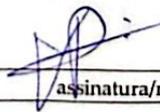
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dois Riachos /AL ,07 de Janeiro de 2025.


ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO,REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado,registrado e arquivado na Secretaria de Administração do Município de Dois Riachos/AL, em 07/01/2025.


assinatura/responsável